



ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA EXERCER FUNÇÕES COMO CANTONEIRO – REF.º A – OE202505/0539

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Antime e Silves (São Clemente), o Júri do procedimento concursal indicado em epígrafe, aberto por Aviso (extrato) n.º 12525/2025/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, número 93 de 15 de maio de 2025, bem como na Bolsa de Emprego Público e página eletrónica da Freguesia na mesma data, composto por José Augusto Gonçalves Ferreira, Maria João Lopes Pereira, e por Susana Carina Teixeira Leite Ribeiro Marinho, o primeiro como presidente, a segunda como 1.ª vogal efetiva e a terceira como 2.ª vogal efetiva, a fim de, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, proceder à verificação dos requisitos exigidos à admissão ao procedimento concursal.

No âmbito do presente procedimento concursal foram rececionadas 2 candidaturas:

- Amadeu Alexandre Gouveia Almeida;
- Rodrigo Ribeiro Gonçalves.

Após verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, o júri deliberou o seguinte:

- Admitir ao presente procedimento concursal o candidato que a seguir se enumera, por reunir os requisitos gerais de admissão ao concurso:

Código de Candidato	Nome
0539-002	Rodrigo Ribeiro Gonçalves

De acordo com o número 8 do aviso de abertura do procedimento, é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, quando os candidatos tenham pelo menos seis meses de experiência nas funções enquadradas nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho. Nesse sentido, e nos termos do n.º 4 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o Júri analisou preliminarmente a formação e experiência profissional para deliberar sobre a admissão do candidato Rodrigo Ribeiro Gonçalves, pois constatou que o candidato se encontrava nesta condição (sem a



escolaridade obrigatória). Assim sendo, passa a expor as razões que ditaram a sua admissão ao presente procedimento concursal:

O candidato preencheu o quadro do ponto 4.2 do formulário de candidatura “Formação ou experiência profissional substituta do nível habilitacional exigido”, indicando que tem experiência profissional como jardineiro e manuseador de máquinas desde o ano de 2015, conforme documentos que anexou, que comprova assim a experiência mencionada. Assim sendo, a experiência profissional apresentada, num período superior a seis meses de trabalho (condição obrigatória para a substituição do nível habilitacional) corresponde efetivamente às funções postas a concurso, o que determinou a decisão do júri no sentido de admitir a sua candidatura ao presente procedimento concursal.

De acordo com o consagrado no n.º 5 do artigo 34.º da LTFP, os demais candidatos irão ser notificados da deliberação do júri, com a respetiva fundamentação, que conduziu à admissão deste candidato, ao qual foi permitida a substituição da sua habilitação literária por experiência profissional nas funções colocadas a concurso.

- Excluir do presente procedimento concursal o candidato infra, pelo fundamento que a seguir se enumera:

Código de Candidato	Nome	Motivo(s) de exclusão
0539-001	Amadeu Alexandre Gouveia Almeida	a);

- a) Apresentação da candidatura em desconformidade com o exigido no número 13.3 do aviso de abertura do procedimento – As candidaturas deverão ser apresentadas, mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura ao procedimento concursal: não apresentou formulário;

O júri delibera ainda promover a notificação dos candidatos, de acordo com o disposto no art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos excluídos, no âmbito da audiência dos interessados, terão o prazo de 10 dias úteis, para dizerem querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da exclusão, utilizando para o efeito o formulário próprio para o exercício do direito de participação dos interessados disponível na página <https://www.jf-antimeesaoclemente.pt/> e entregando na sede da Junta de Freguesia de Antime e Silves (São Clemente) sita na Bairro de Antime, 4820-005 Antime ou através do email o jf.antimesclemente@gmail.com.



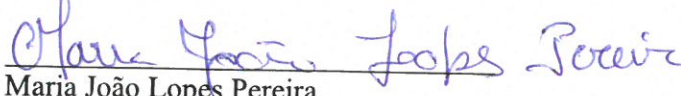
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente



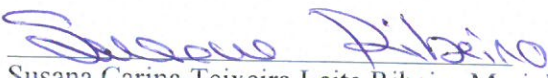
José Augusto Gonçalves Ferreira

A 1ª Vogal Efetiva



Maria João Lopes Pereira

A 2ª Vogal Efetiva



Susana Carina Teixeira Leite Ribeiro Marinho